LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA O VALOR DA HORA TRABALHADA PARA OS PROFISSIONAIS MÉDICOS, BEM COMO O VALOR DOS PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o valor da hora trabalhada para os profissionais médicos, em R$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), na modalidade plantão, sendo para o mesmo de 12 (doze) horas, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. O dispositivo acima alterará o quadro de provimento efetivo do artigo 11 da Lei complementar nº 13, de 13 de abril de 2009, passando o mesmo a vigorar com os valores descritos no Art. 1º..

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 21 de março de 2012.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 21 / 03 / 12
ASSINATURA